

Memorial RSC-TAE

Eu, **Celso Tavares dos Santos**, SIAPE 279144, Contador, nível de classificação E, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal de Sergipe (IFS), unidade Reitoria, vinculada ao Ministério da Educação.

Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso nesta Instituição Federal de Ensino em 01/12/1983, quando ainda era a Escola Técnica Federal de Sergipe; lotação atual na Reitoria; função ou encargo atual de Coordenador da Coordenadoria de Análise das Demonstrações Contábeis (CADECON/DICOF/PROAD/REI).

Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: o nível de RSC pretendido é o RSC-V, cuja pontuação mínima indicada pela legislação são 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI. Conforme a pontuação registrada (97,5 pontos), restará o saldo de 45,5 pontos excedentes para compor o banco de pontos.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, algumas das atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em espaços

institucionais de deliberação coletiva, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, diante da relevância dos conselhos superiores e colegiados como espaços de deliberação, acompanhamento e construção das decisões institucionais, a participação nesse item permite demonstrar visão sistêmica, responsabilidade pública e compromisso com as finalidades educacionais da instituição. Ganha destaque o fato de que ao ser nomeado para a função de Pró-reitor de Administração do IFS, automática e regimentalmente, passei também a ocupar a condição de membro do Conselho Superior da Instituição, no período de 04/01/2016 a 05/10/2016. A atividade se relaciona ao item 1: Atuação em instâncias formais de representação e decisão, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme a Portaria nº 0008/2016, de 04/01/2016, e a Portaria nº 2795, de 05/10/2016.

Também integra essa trajetória o mandato como membro titular do Conselho Superior da então Escola Técnica Federal de Sergipe, no biênio de 1994 a 1996. Esse registro guarda correspondência com o item 1: Atuação em instâncias formais de representação e decisão, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Termo de Posse, emitido por Diretor Geral da ETFSE em exercício, em 13/06/1994, sendo o período de exercício de 13/06/1994 a 12/06/1996.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de projetos de desenvolvimento institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver planejamento, articulação de equipes, acompanhamento de resultados e compromisso com as finalidades acadêmicas e administrativas, a coordenação de projetos institucionais evidencia contribuição estratégica para o desenvolvimento institucional. Ganha destaque a presidência do Grupo de Trabalho de Gestão de Custos – GT-Custos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), com o objetivo de implementar o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), visando a melhoria contínua da qualidade dos gastos, subsidiando os gestores do Órgão com informações gerenciais que os auxiliem no processo decisório, conforme a Portaria nº 0856/2021. Conforme o parágrafo único do artigo 2º da referida portaria, a presidência do GT era encargo do Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, que até 01/01/2023 esteve sob o meu comando. A atividade se relaciona ao item 1: Condução de iniciativas estratégicas de interesse da instituição, por evidenciar a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria nº 0856/2021, emitida pela Reitoria do IFS, em 12/04/2021.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas neste campo abrangem participação em atividades preparatórias de contratação e exercício formal de referência administrativa institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, no planejamento da contratação, que exige análise de necessidades, definição técnica do objeto e observância das normas aplicáveis, esse item valoriza a contribuição do servidor para a qualidade, a legalidade e a eficiência das aquisições e contratações institucionais, ganha destaque o fato de ter sido designado como integrante da Equipe de Planejamento

da Contratação para Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender às necessidades do IFS. A atividade se relaciona ao item 2: Colaboração em planejamentos de aquisição institucional, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria nº 1826, emitida pela Reitoria do IFS, em 01/07/2016.

Também integra essa trajetória, por envolver organização de rotinas, encaminhamento de demandas e referência institucional perante equipes e usuários, a responsabilidade formal por setor ou unidade que valoriza a assunção de responsabilidades de gestão sem remuneração específica, merecendo registro a designação para, **sem remuneração específica**, exercer o encargo de responsável pela Unidade de Auditoria Interna da então ETFSE, conforme a portaria 152/2000. Além disso, antes da oficialização desse papel, houve nossa participação em diversos eventos objetivando a implantação da AUDINT no âmbito desta Autarquia, em cumprimento ao que foi determinado a todas autarquias federais no artigo 14 do Decreto 3.591/2000, que assim reza: "*As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.*" E, em seu parágrafo único, acrescenta que, quando "*a demanda não justificar a estruturação de uma unidade de auditoria interna, deverá constar do ato de regulamentação da entidade o desempenho dessa atividade por auditor interno*". Esse registro guarda correspondência com o item 8: Assunção de responsabilidade por setor ou unidade de trabalho, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em ato de designação, qual seja a Portaria nº 152/2000, emitido por Diretor Geral da ETFSE, registrando-se aqui o período de 09/05/2000 a 22/03/2022. O fim do período de atuação posterior ao aqui registrado está sendo comprovado pela Declaração da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da ETFSE, emitida 22/03/2022, porém, a atuação nesse papel perdurou por mais tempo, não tendo sido localizada a portaria do efetivo de término do encargo.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, ao assessoramento, à gestão de equipes, à coordenação de processos e à tomada de decisão institucional. As atividades registradas neste campo abrangem exercício de alta direção institucional e exercício de função diretiva com responsabilidade de gestão, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, no exercício de cargo de direção em nível CD-02, marcado por responsabilidades estratégicas, tomada de decisão institucional e condução de políticas administrativas, esse item evidencia experiência de gestão de alta relevância na trajetória funcional, ganha destaque a nomeação para a função de Pró-reitor de Administração do IFS, com exercício no período de 04/01/2016 a 05/10/2016. A atividade se relaciona ao item 1: Atuação em função estratégica de comando institucional, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme a Portaria nº 0008/2016, emitida pela Reitoria do IFS, em 04/01/2016, e pela Portaria 2795/2016, consolidando-se o período de 04/01/2016 a 05/10/2016.

Também integra essa trajetória, por exigirem coordenação de equipes, planejamento de ações e acompanhamento de resultados institucionais, os cargos de direção em níveis CD-03 ou CD-04 que valorizam a experiência do servidor em funções formais de gestão e responsabilidade decisória, merecendo registro que no período de 05/10/2016 a 01/08/2024 comande a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, como hoje é denominada. Essa Diretoria passou por algumas mudanças em sua nomenclatura ao longo dos anos, entretanto os papéis e atribuições não se modificaram, quais sejam os de setorial de contabilidade do órgão, vinculada tecnicamente ao Sistema de Contabilidade Federal (SCF), que é a rede governamental que registra os atos orçamentários, financeiros e patrimoniais da União. O SCF, estruturado pela Lei nº 10.180/2001 e regulamentado pelo Decreto nº 6.976/2009, tem como órgão central a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e visa promover a transparência e a consolidação das contas públicas. Como Setorial Contábil de Órgão, a unidade contábil no IFS é responsável pelo acompanhamento da execução contábil desse órgão, compreendendo as suas diversas Unidades Gestoras (Reitoria e campi), e pelo registro da respectiva conformidade contábil, dentre outras tantas competências definidas

regularmente. Esse registro guarda correspondência com o item 2: Atuação em posição de coordenação institucional, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada para o período de 05/10/2016 a 01/08/2024, com amparo na Portaria nº 2798/2016, de 05/10/2016, e pela Portaria nº 1583, de 24/07/2024, ambas emitidas pela Reitoria do IFS.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destaca-se que em decorrência do exercício da função de Pró-reitor de Administração do IFS, automática e regimentalmente, ocupei a condição de membro do Conselho Superior da instituição no período de 04/01/2016 a 05/10/2016, conforme as Portarias nº 0008/2016 e nº 2795/2016, ambas anexadas a este processo. Bem como, que, no biênio de 1994 a 1996, exerci o mandato como membro titular do Conselho Superior da então Escola Técnica Federal de Sergipe, conforme o Termo de Posse anexado. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se o exercício da presidência do Grupo de Trabalho de Gestão de Custos – GT-Custos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), com o objetivo de implementar o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), visando a melhoria contínua da qualidade dos gastos, subsidiando os gestores do Órgão com informações gerenciais que os auxiliam no processo decisório, conforme a Portaria nº 0856/2021. De acordo com o parágrafo único do artigo 2º desta portaria, a presidência do GT ficou no encargo do então Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, que até 01/01/2023 esteve

sob o meu comando. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se ter sido designado para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender às necessidades do IFS, conforme a mencionada portaria; e ainda, a designação para responder, **sem remuneração específica**, como responsável pela Unidade de Auditoria Interna da então ETFSE, conforme a portaria 152/2000, ressaltando-se que, antes da oficialização desse papel, houve nossa participação em diversos eventos objetivando a implantação da AUDINT no âmbito desta Autarquia, com fim de atender determinação contida no artigo 14 do Decreto 3.591/2000, que estabeleceu que *"As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle."* E, em seu parágrafo único, que diz que no caso em que *"a demanda não justificar a estruturação de uma unidade de auditoria interna, deverá constar do ato de regulamentação da entidade o desempenho dessa atividade por auditor interno"*. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se nomeação para a função de Pró-reitor de Administração do IFS, com exercício no período de 04/01/2016 a 05/10/2016, conforme as Portarias 0008/2016 e 2795/2016; bem como que, durante o período de 05/10/2016 a 01/08/2024 exerci a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, como hoje é denominada. Esta diretoria passou por algumas mudanças em sua nomenclatura ao longo dos anos, entretanto os papéis e atribuições não se modificaram, uma vez que sempre foi a setorial de contabilidade do IFS, vinculada tecnicamente ao Sistema de Contabilidade Federal (SCF) que é a rede governamental que registra os atos orçamentários, financeiros e patrimoniais da União. Estruturado pela Lei nº 10.180/2001 e regulamentado pelo Decreto nº 6.976/2009, o SCF é centralizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e visa promover a transparência e a consolidação das contas públicas. Como Setorial Contábil do IFS, a DICOF é responsável pelo acompanhamento da execução contábil deste órgão,

compreendendo as suas diversas Unidades Gestoras (Reitoria e campi), e pelo registro da respectiva conformidade contábil deste órgão, dentre outras responsabilidades. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 97,5 pontos, distribuídos em 6 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar (minimamente) o desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

3. Conclusão do servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 97,5 pontos e submeto as informações à CRSC-PCCTAE para a análise quanto ao enquadramento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Celso Tavares dos Santos
Contador - IFS